



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 306, DE 29 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e Processo Digital n.º 4166/2024 e 4594/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor por hora trabalhada, ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

Processo 4166/2024 - MOTORISTA: Ederson Kotz

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes do Clube de Idosos Felicidade para participarem de evento recreativo/cultural..

Local da Viagem: Toledo – PR

Veículo: Ônibus Placa BUS 4C81

Data da Viagem: 02 de junho de 2024.

Local e horário de Saída: 09h30min, em frente ao Clube de Idosos Felicidade

Quantidade de diárias: Conforme relatório

Processo 4594/2024 MOTORISTA: SANDRO ANTUNES FUZI

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar alunos do Colégio Estadual para participar do 2º UNECOROS.

Local da Viagem: Marechal Cândido Rondon – PR

Veículo: Ônibus Placa BCZ 5A71

Data da Viagem: 02 de junho de 2024.

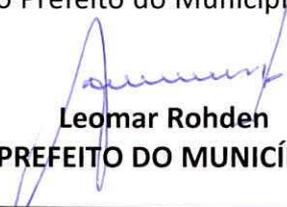
Local e horário de Saída: 13h15min, na Rua Coberta

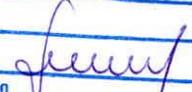
Quantidade de diárias: Conforme relatório

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 29 de maio de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3097
de 29/05/24 FL. 
Visto